



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1035, segunda-feira, 01 de outubro de 2018

DECRETO Nº 32.918, de 01 de outubro de 2018.

**Aprova o Projeto de Regularização Fundiária da
localidade "Boa Vista III" - Bairro Boa Vista.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica e o art. 30, II, art. 28, V e art. 69, da Lei Federal nº 13.465/2017, e

Considerando que a regularização fundiária é um processo de intervenção governamental, nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "Boa Vista III - Bairro Boa Vista, conforme:

Proprietário: União Federal

Cessionário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 651 Lotes

Matrícula do Imóvel: 74.119 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 461.889,98 m²

Área Loteável: 360.076,79 m²

Área dos Lotes: 238.662,40 m²

Área Total de Arruamento: 97.815,00 m² (PMJ)

Área destinada a equipamentos urbanos e comunitários: 4.430,06 m² (PMJ)

Áreas Verdes: 19.227,03 m² (PMJ)

Área de Canal: 2.105,16 m² (PMJ)

Área de Manutenção Florestal: 99.650,33 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 69, § 1º da Lei nº 13.465/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2474363** e o código CRC **C0A11502**.

DECRETO Nº 32.923, de 01 de outubro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Subprefeitura da Região Sudoeste, a partir de 30 de setembro de 2018:

- Kleber Rosa, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2500610** e o código CRC **1CF017E1**.

DECRETO Nº 32.922, de 01 de outubro de 2018.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 27 de setembro de 2018:

- Micheli Rodrigues Jeske Gonçalves, do cargo de Coordenador I da Área de Execução da Despesa.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2500638** e o código CRC **EF4940C2**.

DECRETO Nº 32.921, de 01 de outubro de 2018.

Redistribui Servidor.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído para o Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- Emerson Moises Lins Maia, matrícula 42.307, Engenheiro Sanitarista, a partir de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2500657** e o código CRC **9554A927**.

DECRETO Nº 32.920, de 01 de outubro de 2018.

Regulamenta a Lei nº 4.688, de 03 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Vocal, dos profissionais de educação da rede municipal de ensino.

Art. 1º O Programa Municipal de Saúde Vocal é voltado para a atenção integral à saúde vocal do profissional da rede de ensino do Município de Joinville.

Art. 2º O Programa será desenvolvido conjuntamente pela Secretaria de Educação e pela Secretaria de Gestão de Pessoas, com a coordenação desta última, e englobará as ações de proteção, com ênfase na promoção e, extraordinariamente, na recuperação da saúde vocal.

Art. 3º A assistência preventiva, de que trata o art. 2º da Lei nº 4.688, de 03 de dezembro de 2002, deverá compreender um conjunto de ações coletivas e, se necessário, individuais, que englobam orientações sobre saúde vocal e intervenção nos ambientes de trabalho, visando o controle dos fatores de risco do ambiente físico e organizacional do trabalho.

Parágrafo único. Os cursos referidos no art. 2º, da Lei nº 4.688/02, deverão ter periodicidade mínima trimestral e conter orientações sobre produção vocal e cuidados com a voz, vivências práticas de produção vocal e expressividade, como também contemplar a relação entre saúde vocal e ambiente de trabalho.

Art. 4º Cada Secretaria envolvida designará dois representantes para compor a Comissão do Programa de Saúde Vocal, que ficará sob a responsabilidade do profissional de Fonoaudiologia indicado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º Cabe à Comissão do Programa de Saúde Vocal:

I - organizar ações propostas pelo programa;

II - providenciar a elaboração de material educativo e de divulgação;

III - estabelecer cronograma para realização dos cursos mencionados no parágrafo único do art. 3º;

IV - promover cursos teórico-práticos e outras atividades educativas;

V - garantir a participação dos profissionais envolvidos;

VI - desenvolver os protocolos e fluxos de atendimento e demais atividades envolvidas no programa;

VII - solicitar os recursos materiais necessários;

VIII - propor o estabelecimento de parcerias com instituições de ensino, entidades profissionais, institutos e organizações não-governamentais.

Art. 6º A Secretaria de Gestão de Pessoas deverá incluir e acompanhar os dados do Programa de Saúde Vocal nos sistemas de informação em uso.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de acordo com as atribuições definidas para cada uma das Secretarias envolvidas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2499821** e o código CRC **949DAF61**.

DECRETO Nº 32.919, de 01 de outubro de 2018.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 3º, da Lei nº 2.993, de 19 de julho de 1994, que cria o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, com mandato de 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2020, os membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades que o compõe, conforme segue:

I – Secretaria de Habitação:

Titular: Romeu de Oliveira

Suplente: Osmari Fritz

II – Secretaria da Fazenda:

Titular: Patricia da Castro Pedro

Suplente: Bruna Lais Maia

III – Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Titular: Taciane Santos de Oliveira

Suplente: Sandra Regina Borges da Costa Corrêa

IV – Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Gilberto Lessa dos Santos

Suplente: Cristina Santos de Chaves

V – Federação das Associações de Moradores de Joinville - FAMJO:

Titular: Cynthia Maria Pinto da Luz

Suplente: Anacleto Tomio

VI – Associação Empresarial de Joinville - ACIJ:

Titular: Rozana Barros

Suplente: Marcos Tavares

VII – Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ:

Titular: Schirley da Silva

Suplente: Luciana Herbst

VIII – Centro de Defesa dos Direitos Humanos

Titular: Lizandra Carpes

Suplente: Tânia Maria Crescêncio

IX – Conselho Municipal de Associação de Moradores de Joinville – COMAM

Titular: Reinaldo Pschaeldt Gonçalves

Suplente: Jairo José de Almeida

Art. 2º As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2499705** e o código CRC **A41C3808**.

DECRETO Nº 32.917, de 28 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSELI GUCKERT DA SILVEIRA, matrícula n. 12.067, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2493568** e o código CRC **1C18B8F0**.

DECRETO Nº 32.907, de 27 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELIANE EVANGELISTA REIMER, matrícula n. 16.643, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485958** e o código CRC **4E052786**.

DECRETO Nº 32.890, de 27 de setembro de 2018.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999,

a JOAQUIM JUNDIR PACHER, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida GEMA DALVA PACHER, matrícula n. 65.617, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 09 de Setembro de 2018, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de Setembro de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485546** e o código CRC **A7806D98**.

DECRETO Nº 32.912, de 27 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CLEONIRA TABALDI DE QUADROS, matrícula n. 18.053, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de outubro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2486390** e o código CRC **7E2BB83F**.

DECRETO Nº 32.911, de 27 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora BERNADETE DE FATIMA LOPES, matrícula n. 13.230, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2486379** e o código CRC **48C60A85**.

DECRETO Nº 32.910, de 27 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARA REGINA DA SILVA, matrícula n. 14.368, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2486352** e o código CRC **7A3F8F4D**.

DECRETO Nº 32.909, de 27 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DELICIA BLOEMER, matrícula n. 21.902, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano do Ensino Fundamental - Matemática, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2486305** e o código CRC **72C9BFC6**.

DECRETO Nº 32.908, de 27 de setembro de 2018.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELIANE BASTOS DREVEK, matrícula n. 13.809, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1-5 Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2486186** e o código CRC **46E9D5BF**.

DECRETO Nº 32.906, de 27 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELISABETH BENINCA NIERING, matrícula n. 13.168, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485933** e o código CRC **35A611EA**.

DECRETO Nº 32.905, de 27 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IVANIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 16.503, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485913** e o código CRC **A5152D68**.

DECRETO Nº 32.904, de 27 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JURACY GONÇALVES DE BORBA, matrícula n. 25.799, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485873** e o código CRC **05031281**.

DECRETO Nº 32.903, de 27 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LEOVALDO DUTRA DA SILVA, matrícula n. 24.440, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Ciências da Religião, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485841** e o código CRC **F482A627**.

DECRETO Nº 32.902, de 27 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARCIA BODENBERG PEREIRA, matrícula n. 11.693, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 01 de Outubro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485824** e o código CRC **BDA61A1A**.

DECRETO Nº 32.901, de 27 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARI JANE MOREIRA, matrícula n. 8.502, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485803** e o código CRC **6A60150F**.

DECRETO Nº 32.900, de 27 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA CUNHA, matrícula n. 17.786, ocupante do

cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental - Inglês, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485781** e o código CRC **25689AE9**.

DECRETO Nº 32.899, de 27 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSANI ROMANOVICZ, matrícula n. 14.552, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485773** e o código CRC **DC5ED671**.

DECRETO Nº 32.898, de 27 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SONIA REGINA SEBASTIÃO ERTL, matrícula n. 2710-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485760** e o código CRC **9D5AD2EC**.

DECRETO Nº 32.897, de 27 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SUELI DE FATIMA BIONDO, matrícula n. 21.972, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485752** e o código CRC **080C9A97**.

DECRETO Nº 32.896, de 27 de setembro de 2018.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SUZANA APARECIDA DE BONA BORGES, matrícula n. 22.289, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1-5 Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485723** e o código CRC **3881C178**.

DECRETO Nº 32.895, de 27 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ZULEICA THOMAZELLI, matrícula n. 18.560, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Outubro de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485643** e o código CRC **D5FC8A9B**.

DECRETO Nº 32.894, de 27 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ALCIDES PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 4931-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Desinfecção, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485617** e o código CRC **66A68EF3**.

DECRETO Nº 32.893, de 27 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MAURELIO DE CARVALHO, matrícula n. 17.061, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485603** e o código CRC **7AFE6924**.

DECRETO Nº 32.892, de 27 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor OSMAR SERGIO HAUSEN, matrícula n. 7043-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Cirurgião Vascular, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 01 de Outubro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485578** e o código CRC **EA9ED5BE**.

DECRETO Nº 32.891, de 27 de setembro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CATIA DENISE MORENO FERNANDES, matrícula n. 8242-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485560** e o código CRC **F33B5529**.

DECRETO Nº 32.889, de 27 de setembro de 2018.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a **MARIA FELICIO BORGES**, na condição de côjuge do servidor aposentado falecido **JOÃO BORGES**, matrícula n. 13.640-8, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 19

de Agosto de 2018, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de Agosto de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485532** e o código CRC **BEC8E657**.

DECRETO Nº 32.888, de 27 de setembro de 2018.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a OSNI PAULO PEIXER, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida ZITA BERNARDETE PEIXER, matrícula n. 23.048, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a

partir de 04 de Agosto de 2018, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485494** e o código CRC **6E334B03**.

DECRETO Nº 32.887, de 27 de setembro de 2018.

Concede complementação de pensão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica complementada a pensão, por morte, com base no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, art. 62, inciso I, c/c art. 78, todos da Lei Municipal n. 4.076/99, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a LUIZ ELPIDIO DE MIRANDA, cônjuge da servidora falecida ROSA PONCIO DE MIRANDA, matrícula n. 75, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 18 de Março de 2018, data

do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de Março de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485480** e o código CRC **0FBE4E50**.

DECRETO Nº 32.886, de 27 de setembro de 2018.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 53, I, c/c art. 62, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a NEUSA BRAGA DE MEDEIROS NICOLAK e NICOLAS BRAGA DE MEDEIROS NICOLAK, respectivamente, nas condições de cônjuge e filho do servidor ativo falecido JOÃO EGBERTO NICOLAK, matrícula n. 13.691, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotado na Secretaria de Esporte, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 13 de Julho de 2018, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485454** e o código CRC **29E3C3C6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 565-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 28 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Zelir Fontana Saracini**, matrícula **41303** e **Andresa Reitz**, matrícula 36065, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Graciane Cristina Texeira de Carvalho**, matrícula **39522** e **Milena Guedes Moreno Pabst**, matrícula **39408**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **KELE MARIA COSTA**, matrícula **48168**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2490131** e o código CRC **CE9CD7D7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 571-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 28 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janaina Fabia Zesuino**, matrícula **14788** e **Daniela Maria Laufer**, matrícula **45867**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Roberto Floriani de Oliveira**, matrícula **41589** e **José Roberto Carvalho do Nascimento**, matrícula **22035**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIA JOSÉ DE LIMA PAHL**, matrícula **49331**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2490732** e o código CRC **B1B5360F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 570-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 28 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Fernanda Streit Koch**, matrícula **5889** e **Mara Aparecida Carara Marques**, matrícula **20619**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Paola Luisa Si** , matrícula **30036** e **Janete Maria Doerner Schanoveber**, matrícula **14990**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **GABRIELA CECILLE CORREA LOPES**, matrícula **49377**.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2490683** e o código CRC **E33C7A8E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 569-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 28 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marileide Cardoso**, matrícula **36037** e **Deisy Fernandes da Silva Teixeira**, matrícula **45903**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fabiane da Maia Freitas**, matrícula **27311** e **Magda dos Santos Martins de Jesus**, matrícula **20104**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da etapa final da avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JANAIRA ANADIR BUDAL PEREIRA DA SILVA**, matrícula **46412**.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2490637** e o código CRC **CD76D9A9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 568-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 28 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Tatiana Buéri Machado Piva**, matrícula **27912**, e **Gilmara Rodrigues Lima**, matrícula **26776**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elizabete Floriano Starke**, matrícula **36771** e **Laércio Goedert**, matrícula **21994**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MÁBILI PEREIRA**, matrícula **38834**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2490569** e o código CRC **521CF970**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 567-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 28 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marileide Cardoso**, matrícula **36037** e **Claudia Machado Castelan**, matrícula **32345**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fabiane da Maia Freitas**, matrícula **27311** e **Magda dos Santos Martins de Jesus**, matrícula **20104**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da etapa final da avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LIEGE DUARTE HEINZEN**, matrícula **39479**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2490495** e o código CRC **5064F08A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

Portaria 090/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Daniele Priscila Bertoluci Pereira, matrícula 36858 e Astrit Rosani V. Schmoeller, matrícula 32169, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Andresa Vieira Mafra, matrícula 32169 e Israel de Souza Berkenbrock, matrícula 38485, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Eduarda Berckenbrock Bolsoni, matrícula 48888.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2488537** e o código CRC **8E205F7F**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

Portaria 089/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Daniela Bombazar Vieira , matrícula 43712 e Elisa Ana Garcia , matrícula 45896, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Maria Eduarda Ledoux Passerine, matrícula 45663 e Thayne Dias Belo da Costa, matrícula 46497, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização avaliação da final de desempenho no estágio probatório do servidor Francielly Kleine Maria Amorim, matrícula 46864.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2488368** e o código CRC **0FDFFFA3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA 200/2018/SMS**

Designa servidores para a fiscalização do contrato de prestação de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Salvamento e Resgate do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato de prestação de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Salvamento e Resgate do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I – Titulares:

- a) Evandro Rodrigues Godoy, Matrícula 41474;
- b) Evelin Pereira Moreira Kundle, Matrícula 42430;
- c) Rodrigo Andrioli, Matrícula: 45979;
- d) Joice Corrêa Gomes, Matrícula: 44237; e
- e) Oliani Elisa Zonta, Matrícula 20.323.

II - Suplentes:

- a) Elaine Fagundes Schoeffel, Matrícula 38107;
- b) Talita Zattar Salazar, Matrícula 40168;
- c) Ítalo Felipe Moreira Conceição, Matrícula 45972;
- d) Thaís Torrens Tavares, Matrícula 47690; e
- e) Rita Aparecida de Benedicts, Matrícula 42399.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso

I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em informativo interno;

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "d", "e" e "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2484157** e o código CRC **DF90CAF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 277/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela

Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras MICHELE MARTINI, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 45/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Rosimar Luciano, matrícula 11.935, lotada na Escola Municipal Nelson de Miranda Coutinho, na Secretaria de Educação, por suposto cometimento de faltas injustificadas e atrasos, conforme fatos apontados nos Processos SEI 18.0.098404-6, SEI 18.0.098342-2 e SEI 18.0.098323-6.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, IX e X do artigo 155 c/c os incisos I e XIII do artigo 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 01/10/2018, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2491210** e o código CRC **2F7938A9**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Portaria de nomeação da função de Supervisor de Serviços Comerciais da Coordenação de Serviços Comerciais (CSC)

PORTARIA Nº 2301/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, considerando a **Portaria 2116/2018**, art. 8º (SEI 2017811), que instituiu a função gratificada de Supervisor de Serviços Comerciais (SEI 18.1.003181-5),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Leandro Buch para a função de Supervisor de Serviços Comerciais da Coordenação de Serviços Comerciais (CSC), a partir de 1º de outubro de 2018;

Art. 2º - Conforme disposto no art. 8º, §3º da Portaria 2116/2018, a função a ser desempenhada pelos Supervisores de Serviços Comerciais é prestar apoio técnico aos encanadores e agentes comerciais relacionado aos procedimentos de execução de serviços comerciais, bem como estabelecer um canal de comunicação entre esses profissionais junto às suas lideranças e às áreas de apoio da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 06:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2481148** e o código CRC **3ABE801C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARE

Portaria de Deferimento das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Edital 008-2018-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 008-2018-SGP designada pela Portaria nº 7386/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Edital 008-2018-SGP, informando para tal o número da inscrição, nome completo e cargo.

Nº da Inscrição	Nome Completo	Cargo
54200041726	GABRIELA GARCIA FODI	Médico Veterinário
54200041728	VITOR AUGUSTO GONÇALVES GUIMARÃES	Médico Veterinário
54200041733	MAYHUME NAIE RODRIGUES NAROK	Médico Veterinário
54200041753	FRANCIELI SPEROTTO	Médico Veterinário
54200041802	CAROLINA JOCK GRANADO	Médico Veterinário
54400041892	CATIANE BAUMGÄRTEL	Médico Veterinário
54400041894	MILENA CAPO DOS SANTOS	Médico Veterinário
54400041895	DÉBORAH HELENA MURARA MORAES	Médico Veterinário
54400041905	JAQUELINY LEIDENS ARCARI	Médico Veterinário
54400041911	ANDRESSA FERNANDA KUNZ	Médico Veterinário
54400041917	FRANCIELE PRESTEL PISETTA	Médico Veterinário
54400041965	VELUMA FERNANDA SOARES	Médico Veterinário
54400041981	ANA JULIA DUTRA NUNES	Médico Veterinário
54400041983	NATÁLIA PINTO PAREDES RODRIGUES	Médico Veterinário
54400042015	ANA PAULA WAKIUCHI	Médico Veterinário
54400042033	MARCELO OLIVEIRA MOREIRA	Médico Veterinário
54400042093	LUCIANA VELASQUES CERVO	Médico Veterinário
54400042120	ELIANE HITOMI HONMA	Médico Veterinário
54400042125	JANAINA LUSTOSA DE MELLO	Médico Veterinário
54400042225	GUSTAVO WILSON WARICH	Médico Veterinário
54400042250	ISABELLE CRISTINE THOMSEN	Médico Veterinário
54400042271	ALICE MARTINS DA SILVA	Médico Veterinário
54400042273	MAIARA CZECHAR	Médico Veterinário
54400042274	BRUNO ALENCAR DA MAIA PINTO	Médico Veterinário
54400042275	MÁRIO CÉSAR CORRÊA JÚNIOR	Médico Veterinário
54400042276	LANY YASMIN TELES KESTRING	Médico Veterinário
54400042279	RENAN FERRAZ LEMKE	Médico Veterinário
54400042294	SERGIO HOELDTKE JUNIOR	Médico Veterinário
54400042296	LILIAN TOFFANETTO	Médico Veterinário
54400042306	ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	Médico Veterinário
54400042312	ARIANE SILVEIRA BERNARDO	Médico Veterinário
54400042321	ISABELA DE ANDRADE BRUM	Médico Veterinário
54400042324	MARIANA PEREIRA NOLASCO	Médico Veterinário
54400042332	ANIELLY CARLA CAZASSA	Médico Veterinário
54400042337	FABIANI ODORIZZI	Médico Veterinário
54400042349	GISLAINE COSTA DA SILVA	Médico Veterinário
54400042360	ALINE BRODA COIROLO	Médico Veterinário
54400042368	SABRINA NEVES DOS SANTOS	Médico Veterinário
54400042375	VIRGIANA FERREIRA DORTA SOARES	Médico Veterinário
54400042377	MELISSA JULIETE MEISEN	Médico Veterinário
54400042380	MARIAN FELISBERTO BITENCOURT	Médico Veterinário
54400042382	BRUNA LUIZA MARQUES FLORINDO	Médico Veterinário
54400042383	JULI MARTINS CHADLVSKI	Médico Veterinário
54400042411	ANDRESSA FERANDIN ZANON	Médico Veterinário
54400042415	MARICEIA COELHO BRONNER	Médico Veterinário
54400042448	ALESSANDRA NETSCHAY BARCELLOS	Médico Veterinário
54400042452	CAMILA YAMAGUTI LENOCH	Médico Veterinário
54400042458	DANIELE GRAZIANI	Médico Veterinário
54400042475	SUZANE SOUZA	Médico Veterinário
54400042476	MARIANA GASPARETTO	Médico Veterinário
54400042480	LUMA FERNANDA FELIX	Médico Veterinário

54400042482	MORGANA DIAS GRUBBA	Médico Veterinário
54200041758	REGINA DE FARIAS MOTTA	Técnico em Segurança do Trabalho
54200041781	FABRÍCIO REZENDE REGLA	Técnico em Segurança do Trabalho
54200041800	BRUNA DIAS BUZZI	Técnico em Segurança do Trabalho
54200041826	LIA KELLE SOUSA ALMEIDA	Técnico em Segurança do Trabalho
54400041866	FERNANDA CARVALHO RHENIUS	Técnico em Segurança do Trabalho
54400041884	MARCO ANTONIO PEREIRA	Técnico em Segurança do Trabalho
54400041886	NEVIANE NEUBERGER DE LIMA	Técnico em Segurança do Trabalho
54400041889	JEAN EDUARDO FERREIRA	Técnico em Segurança do Trabalho
54400041897	MARCOS ANTONIO STURMER	Técnico em Segurança do Trabalho
54400041902	ANDRÉIA DANIELA DOS SANTOS DE MELLO	Técnico em Segurança do Trabalho
54400041910	CIRO ROBERTO CORREIA DE LIRA	Técnico em Segurança do Trabalho
54400041913	GIULLIANO NOVELLO MACIEL	Técnico em Segurança do Trabalho
54400041949	MARIA CLARA SANTOS DE ARAUJO TOMAZ	Técnico em Segurança do Trabalho
54400041953	ANDRÉ LUIZ SILVA DOS SANTOS	Técnico em Segurança do Trabalho
54400041954	PAULO JESUS SEVERO SOUZA	Técnico em Segurança do Trabalho
54400041966	JOSEMAR SANTOS DE MIRANDA	Técnico em Segurança do Trabalho
54400041971	LEONARDO AUGUSTO DA SILVA SOIS	Técnico em Segurança do Trabalho
54400041984	PEDRO IVO SCHLICKMANN	Técnico em Segurança do Trabalho
54400041985	RAFAEL SILVA DE SOUZA	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042034	JORNEI MOZEL	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042039	ANDREI SCHMOELLER	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042077	ANDRELIZE CRISTINA DA COSTA ROCHA	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042080	ANA KEREN VIEIRA ASSUMÇÃO	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042087	EDUARDA DE SOUSA	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042119	MARCO AURELIO DUBIEL	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042123	IZAEL TIBURCIO DOS SANTOS	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042124	KATIANE PEREIRA SANTOS GARCIA	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042129	ADALTON PICOLLI	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042155	TALITA APARECIDA MARAVIESKI DA LUZ	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042214	CAIO JULIANO CAVAZOTTI	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042215	JOAO AMARILDO GORGES	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042220	TIAGO REIF	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042227	ANGELINA DA SILVA MAFRA	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042229	SAMUEL CARLOS FERNANDES	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042230	GRAZIELE SALETE BATISTELLA	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042232	ALEX EDUARDO MAFRA	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042238	DALZIZA RUBIANA HARTKOPP	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042249	PEDRO LEITE DE MEIRA NETTO	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042261	FABIO DORIAN GONÇALVES	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042263	ROSELI ALVES DE CARVALHO	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042266	EVELYN SUELEN RIBEIRO CORREA	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042277	JANELISE COELHO GOMES TROMM	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042284	AMAURI TIBERIO LOPES	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042292	GILSON LUIZ DE MORAES	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042297	BRUNO JOSÉ DA SILVA	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042299	ADILSON SOUZA DA SILVA	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042302	LUIZ EDUARDO BORTOLUZ BACCHI	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042305	SAMUEL MARTINS LLIVI VELASCO	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042307	EVERTON SOUZA DE OLIVEIRA	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042310	ROSANA SILVA DO ROSARIO	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042319	MURILO MALAQUIAS	Técnico em Segurança do Trabalho

54400042323	ELIZABETE APARECIDA BRIO	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042346	FRANCISCA MARCIANA CARDOSO	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042359	ELENIR BERKENBROCK SILVEIRA	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042365	MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042398	GENESES RODRIGUES TEODORO	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042434	JOEL ADÃO ALVES	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042441	BRUNO FELIZETI CONRADT	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042460	ULISSES BITENCOURT BARG	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042470	ALISON ANDREI KLABUNDE	Técnico em Segurança do Trabalho
54400042471	ANA PAULA DE OLIVEIRA ASSIS	Técnico em Segurança do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2494864** e o código CRC **77516B7E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA CONJUNTA Nº 13/2018/SMS/HMSJ

Institui, na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José, a Comissão Temporária de Gestão de Despesas com Pessoal

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições,

Considerando que a despesa total com pessoal do Município de Joinville, apurada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tem se aproximado dos limites estabelecidos pelo art. 20, III, b, do aludido diploma legal;

Considerando a necessidade de uma análise intersetorial e interdisciplinar das

despesas com pessoal, de forma a possibilitar, de forma simultânea, a manutenção quantitativa e qualitativa dos serviços públicos de saúde e o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José, a Comissão Temporária de Gestão de Despesas com Pessoal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Temporária de Gestão de Despesas com Pessoal:

I- Realizar a análise crítica das despesas com pessoal suportadas pela Secretaria da Saúde e pelo Hospital Municipal São José;

II- Examinar as normas que interferem nas despesas com pessoal;

III- Propor medidas de gestão que contribuam com a racionalização das despesas com pessoal e com o melhor aproveitamento dos recursos humanos;

IV- Deliberar acerca das medidas a serem adotadas pelos gestores da Secretaria da Saúde e pelo Hospital Municipal São José com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A Comissão Temporária de Gestão de Despesas com Pessoal será presidida pelo Secretário da Saúde e composta pelos seguintes gestores:

I- Fabrício da Rosa - Diretor Executivo;

II- Keli Bett - Gerente de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde;

III- Andrei Popovski Kolaceke - Gerente de Acompanhamento de Processos;

IV- Janaina Ferreira Teixeira - Gerente de Gestão Administrativa e Financeira;

V- Emanoele Besen da Luz Silveira - Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria da Saúde;

VI- Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze - Coordenadora da Área de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal São José.

Art. 4º Todos os gestores da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José deverão implementar, em suas respectivas áreas de atuação, as medidas aprovadas pela Comissão Temporária de Gestão de Despesas com Pessoal.

Art. 5º As reuniões da Comissão Temporária de Gestão de Despesas com Pessoal serão convocadas conforme cronograma a ser definido pelo Secretário da Saúde.

Art. 6º A Comissão Temporária de Gestão de Despesas com Pessoal desempenhará suas atividades pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Jean Rodrigues da Silva

Secretário da Saúde

Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2500155** e o código CRC **68D26199**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 203/2018/SMS

Dispõe sobre a dispensa de função de gratificação

na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR o servidor Jackson Rodrigues, matrícula n.º 45.575, da função gratificada de 30%, responsável pela Coordenação da Área de Manutenção, a partir de 01/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 16:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2426150** e o código CRC **9E1E306A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA N° 17/2018, de 01 de outubro de 2018.**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 01/10/2018:

Michele Cristofolini Boneli Vieira, matrícula 38.070, lotada na Secretaria de Governo, para ocupar a Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, remunerada com a gratificação no valor unitário de R\$ 478,60 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), que será devido durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville conforme Lei n° 8.577 de 09 de julho de 2018.

Afonso Carlos Fraiz

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2497745** e o código CRC **09E58293**.

EDITAL SEI Nº 2499872/2018 - DETRANS.UNO

Joinville, 01 de outubro de 2018.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 59 / 2018

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 60 / 2018**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 2499891.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 01/10/2018, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2499872** e o código CRC **2E20AAC7**.

EXTRATO SEI Nº 2477152/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 6º Termo Aditivo do **Contrato nº 021/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelos Srs. José Raulino Esbiteskoski e Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em **25/09/2018**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2477152** e o código CRC **49239043**.

EXTRATO SEI Nº 2482391/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** ao Termo de Contrato nº **401/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Amarildo João, e a empresa contratada **JC Construções e Pavimentações Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de piso modular esportivo multifuncional para quadras cobertas, incluindo placas, manta amortecedora, acabamentos e acessórios, para utilização em eventos esportivos de interesse da Secretaria de Esportes de Joinville/SC**. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º **700/2018** -

0.73001.27.122.1.2.2257.0.449000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária em atendimento ao memorando SEI nº 2470062 - SESPORTE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2482391** e o código CRC **392C370D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2481164/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **221/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP**, representada pelo Secretário, Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - Epp**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em **27/09/2018**, no valor de R\$ 807,50 (oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2481164** e o código CRC **CC22E6CD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2481335/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **222/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP**, representada pelo Secretário, Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - Epp**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em **27/09/2018**, no valor de R\$ 7.355,74 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2481335** e o código CRC **3A800EA6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2481425/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **215/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP**, representada pelo Secretário, Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construcao Ltda Epp** que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em **27/09/2018**, no valor de R\$ 2.830,20 (dois mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2481425** e o código CRC **C51ED6B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2481593/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **216/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP**, representada pelo Secretário, Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construcao Ltda Epp**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em **27/09/2018**, no valor de R\$ 7.102,22 (sete mil cento e dois reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2481593** e o código CRC **4E70DDE2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2481750/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **230/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE**, representada pelo Secretário, Sr. Vilderson Vilsoni Laureano, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - Epp**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em **27/09/2018**, no valor de R\$ 807,50 (oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2481750** e o código CRC **EE6BF2A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2481966/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **231/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE**, representada pelo Secretário, Sr. Vilderson Vilsoni Laureano, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - Epp**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em **27/09/2018**, no valor de R\$ 7.355,74 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2481966** e o código CRC **4CD553D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2482144/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **233/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE**, representada pelo Secretário, Sr. Vilderson Vilsoni Laureano, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construcao Ltda Epp**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada

em **27/09/2018**, no valor de R\$ 2.830,20 (dois mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2482144** e o código CRC **7699B3E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2482211/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **234/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE**, representada pelo Secretário, Sr. Vilderson Vilsoni Laureano, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construcao Ltda Epp**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em **27/09/2018**, no valor de R\$ 7.102,22 (sete mil cento e dois reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2482211** e o código CRC **4A2A0024**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2483929/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **227/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste - SPO**, representada pelo Secretário, Sr. Joao Tadeu Moreira, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construcao Ltda EPP**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em **27/09/2018**, no valor de R\$ 7.102,22 (sete mil cento e dois reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2483929** e o código CRC **397B8252**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2483978/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **228/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste - SPO**, representada pelo Secretário, Sr. Joao Tadeu Moreira, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construcao Ltda Epp**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em **27/09/2018**, no valor de R\$ 2.830,20 (dois mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2483978** e o código CRC **2C7C732E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2484165/2018 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **212/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO**, representada pelo Secretário, Sr. Osmar Vicente, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construcao Ltda EPP**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em **27/09/2018**, no valor de R\$ 7.102,22 (sete mil cento e dois reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2484165** e o código CRC **6F14F61E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2484217/2018 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **214/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO**, representada pelo Secretário, Sr. Osmar Vicente, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construcao Ltda EPP**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em **27/09/2018**, no valor de R\$ 2.830,20 (dois mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2484217** e o código CRC **22A1A95D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2484823/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **118/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda Epp**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em **27/09/2018**, no valor de R\$ 4.433,16 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2484823** e o código CRC **ADC5809A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2484836/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **119/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda Epp**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em **27/09/2018**, no valor de R\$ 2.972,04 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2484836** e o código CRC **4E3C4700**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2484290/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **223/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO**, representada pelo Secretário, Sr. Osmar Vicente, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - EPP**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em **27/09/2018**, no valor de R\$ 807,50 (oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2484290** e o código CRC **7CEBBB09**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2484454/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **224/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste -**

SPSO, representada pelo Secretário, Sr. Osmar Vicente, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - EPP**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica , assinada em **27/09/2018**, no valor de R\$ 7.355,74 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2484454** e o código CRC **86D18835**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2490442/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **229/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO**, representada pelo Secretário, Sr. Osmar Vicente, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda Epp**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em **27/09/2018**, no valor de R\$ 5.779,38 (cinco mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2490442** e o código CRC **C17614A6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2495833/2018 -

SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **26/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Telas de Alabrado Maringa Ltda**, que versa sobre a Aquisição de telas para quadras esportivas nas Praças, assinada em **01/10/2018**, no valor de R\$ 75.168,00 (setenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2495833** e o código CRC **116E74F0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2497547/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **235/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE**, representada pelo Secretário, Sr. Vilderson Vilsonei Laureano, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda Epp**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em **28/09/2018**, no valor de R\$ 5.779,38 (cinco mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2497547** e o código CRC **30D3D1C0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2495170/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3518/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses assinada em 21/09/2018, no valor de R\$ 1.802,00 (um mil oitocentos e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2495170** e o código CRC **43688B38**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2496360/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3227/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 27/08/2018, no valor de R\$ 1.040,00 (um mil quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2496360** e o código CRC **76613F85**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2496213/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3130/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 24/09/2018, no valor de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2496213** e o código CRC **2C4869D0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2491488/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **408/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Faquini Ltda - Centro de Educação Infantil Recanto dos Anjos**, representada pela Sra. Renata dos Santos Longo Faquini, que versa a sobre prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, assinado em **28/09/2018**, com a vigência até 15/01/2019, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 039/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2491488** e o código CRC **6E488F88**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2485219/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 27 de setembro de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 059/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Credenciamento a importância de R\$ 7.954,95 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), bem

como prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento para 31/10/2018.

Data de assinatura: 21 de setembro de 2018.

Vigência: de 01/03/2018 até 31/10/2018.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Julia Grazieli Batista, pela entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 28/09/2018, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2485219** e o código CRC **3AE97366**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2481371/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º** Termo Aditivo do Contrato nº **021/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelos Srs. José Raulino Esbiteskoski e Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município: reajusta o montante “B”, aplicando o índice do “IGP-M”, calculado considerando o período de outubro/2015 à setembro/2016, em 10,6777% (dez inteiros seis mil setecentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento); repactua os preços componentes dos montantes “A” e “C” da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, conforme contratualmente previsto, e revisa os valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 28.169/2017 atualizando, assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 529.145,11 (quinhentos e vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais e onze centavos) para R\$ 541.361,30 (quinhentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento nº 0661813 e sendo previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 061, de 28 de março de 2017 e nº 1445524/2018-PGM-UAD, de 25 de janeiro de 2018. III. Os efeitos do presente termo retroagem às datas de: IGP-M: 01/10/2016, Efeitos CCT: 01/01/2017, Efeitos vale

transporte: 09/01/2017. Razão pela qual, faz-se necessário o pagamento do valor de R\$ 139.246,70 (cento e trinta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) correspondente à diferença das notas fiscais emitidas de 04/11/2016 à 20/07/2018. Todavia, considerando os efeitos da Errata ao 6º Termo Aditivo, bem como as notas fiscais emitidas no período de 06/11/2015 à 20/07/2018, faz-se necessário o ressarcimento a esta Municipalidade do valor de R\$ 6.786,07 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais e sete centavos) correspondente à diferença das notas fiscais emitidas de 06/11/2015 à 20/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2481371** e o código CRC **AA238B11**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2482698/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Credenciamento nº 465/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente / Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representado pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Clínica e Comércio de Medicamentos Veterinários São Bernardo Ltda - ME**, representada pela Sra. Nivian Seibel Vogelsanger, que versa sobre a prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville. O Município adita o contrato **repactuando** sua Cláusula Terceira, incluindo o subitem 3.1.5, pelo que fica contratualmente previsto: *3.1.5 - O MUNICÍPIO poderá disponibilizar à credenciada microchips para implantação em felinos e caninos, sendo que nesse caso o procedimento de implantação será gratuito ao MUNICÍPIO.* Justifica-se conforme as considerações contidas no memorando SEI nº 2285426 - SAMA.UBE, termo de aceite SEI nº 2285472 e memorando SEI nº 2413220 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2482698** e o código CRC **A858C401**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2483577/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **006/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa contratada **Rogério Andrioli EPP**, representada pelo Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a contratação de serviço de escavadeira hidráulica modelo CAT 315 ou similar, para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura na sua respectiva área de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 08/03/2020 e 08/01/2020, respectivamente. Justifica-se para dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta Subprefeitura, sendo que o equipamento contratado desenvolve inúmeras atividades, entre elas, limpeza de valas. Em conformidade com o memorando SEI nº 2453164 - SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2483577** e o código CRC **FEF1785F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2487298/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 349/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/03/2020 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 19/02/2020. Justifica-se para que se possa dar continuidade aos projetos, programas e demais serviços das unidades da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com os memorandos SEI n° 2384901 e 2395803 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2487298** e o código CRC **A32BE9E0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2490059/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 286/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Arka Empreendimentos Ltda EPP**, representada pelo Sr. Alysson Borges Cordeiro, que versa sobre a contratação de empresa para construção e serviços complementares da Quadra Poliesportiva Padrão FNDE e Reforma e Instalação da Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 91 (noventa e um) dias, alterando seu vencimento para o dia 29/12/2018. Justifica-se a solicitação devido a morosidade na evolução da obra no sistema SIMEC (ID 1000981) do status de "Licitação" para "Contratação" e, conseqüentemente, atraso nos repasses dos recursos do objeto pactuado com o FNDE do Governo Federal para o Município de Joinville. Em conformidade ao memorando SEI nº 2367719 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2490059** e o código CRC **5D638891**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2490289/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 423/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Meru Viagens Eireli - EPP**, representada pelo Sr. Gabriel Severo Pereira Gomes, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de

assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores do Fundo Municipal do Meio Ambiente. O Município adita o contrato (i) **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 14/12/2019, ratificando a sub-rogação que deu origem ao presente. Justifica-se considerando que a prestação dos serviços ora contratados é fundamental para o bom andamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, haja vista que se faz imprescindível a utilização de passagens para futuras viagens a serem incluídas na programação, e que os serviços prestados anteriormente pela contratada atenderam as necessidades desta secretaria. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2434666 - SAMA.NAD; (ii) **incluindo** a dotação orçamentária nº **789/2018** - 20.44001.18.122.1.2.2334.0.339000 Fonte 606 - Superávit de Recursos Próprios Indiretas - Fundo Municipal do Meio Ambiente. Em conformidade com o memorando SEI nº 2434666 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2490289** e o código CRC **5EA16107**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2497800/2018 - HMSJ.UFFH.LAGC

Joinville, 01 de outubro de 2018.

Contrato: 002/2018 (assinado em 11/01/2018).

02º Termo Aditivo SUPRIMINDO o presente contrato em 1,287% do valor inicial, equivalente a R\$ 9.227,50 (nove mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Esta supressão se faz necessária conforme solicitação através do Memorando SEI Nº 2487208/2018 - HMSJ.UAD.AOPM.. Termo assinado em 01/10/2018.

Objeto: aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para as especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia-ortopedia, na forma do pregão eletrônico **S.R.P N.º 067/2017**.

Empresa: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2497800** e o código CRC **9CE3DE2B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2497649/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 01 de outubro de 2018.

Contrato: 015/2018 (assinado em 19/01/2018).

01º Termo Aditivo SUPRIMINDO o presente contrato em 25% do valor inicial, equivalente a R\$ 4.497,75 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). Esta supressão se faz necessária conforme solicitação através do Memorando SEI Nº 2486528/2018 - HMSJ.UAD.AOPM. Termo assinado em 01/10/2018.

Objeto: aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para as especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatismo-ortopedia, na forma do Pregão Eletrônico **067/2017**.

Empresa: HOSPITALIA CIRÚRGICA CATARINENSE LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2497649** e o código CRC **835CCB65**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 2456308/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico n° 050/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil n° 713006, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, ITEM 01 – R\$ 4,52, ITEM 02 - R\$ 6,56, ITEM 12 - R\$ 3,72, ITEM 17 - R\$ 7,30, ITEM 24 - R\$ 6,71, ITEM 29 - R\$ 3,12, ITEM 33 - R\$ 7,57 e ITEM 34 - R\$ 6,95.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2018, às 18:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2456308** e o código CRC **360BF545**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 2471228/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP n° **058/2018** (Banco do Brasil n° 729682), destinado à **Aquisição de Retinógrafos para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo respectivo item e valor: **Item 01, W.M.JR Comercio de Equipamentos Médicos Ltda - EPP**, valor unitário de R\$ 99.000,00 e valor total de R\$ 396.000,00. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 25/09/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/09/2018, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2471228** e o código CRC **C768CFDC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2478747/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 225/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 732635, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Forro de PVC e acabamentos destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 01 – R\$ 2,34, ITEM 02 - R\$ 2,38, ITEM 03 - R\$ 3,52 e ITEM 04 - R\$ 11,37; BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 05 - R\$ 11,36.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2018, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2018, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2478747** e o código CRC **AF8C3AEC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2479458/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 212/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 728999, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - pisos e revestimentos -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários,

quais sejam: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 01 – R\$ 11,23 e ITEM 03 - R\$ 32,53; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 02 - R\$ 11,66 e ITEM 04 - R\$ 11,47; A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 05 - R\$ 36,12.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2018, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2018, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2479458** e o código CRC **EF943976**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2479709/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 236/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 733032, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - Rede de Proteção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ITEM 01 – R\$ 3,79, ITEM 02 - R\$ 7,36 e ITEM 03 - R\$ 7,36.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2018, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2479709** e o código CRC **11885646**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2488125/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 273/2018 destinado a **contratação da execução da reforma dos telhados da sede da SAS e da SEHAB - substituição das telhas cerâmicas da cobertura, do policarbonato e das calhas, rufos e dutos**, na Data/Horário: 18/10/2018 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2018, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2018, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2488125** e o código CRC **5B86B45A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2492045/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO**, na Data/Horário: **16/10/2018 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Joinville/SC, 28 de Setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Damaceno, Empregado(a) Público(a)**, em 28/09/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/09/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/09/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2018, às 06:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/10/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2492045** e o código CRC **423E39BD**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 2434335/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o processo licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº 057/2018**, Plataforma do Banco do Brasil nº 725468, destinado a Aquisição de Mantas Térmicas com Fornecimento em Regime de Comodato de 08 (oito) Unidades Geradoras de calor para o Hospital Municipal São José. Diante dos motivos expostos na Ata de Julgamento (2426676) a Pregoeira declara **FRACASSADA** a licitação. A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br. Joinville, 18 de setembro de 2018. Jean Rodrigues da Silva - Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2018, às 22:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2434335** e o código CRC **C1DC116B**.

COMUNICADO SEI N° 2497728/2018 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 01 de outubro de 2018.

Considerando que o Hospital Municipal São José é um importante prestador de serviços de saúde à comunidade joinvilense;

Considerando a grande demanda de usuários que buscam e necessitam destes serviços;

Considerando a necessidade de manter a assistência aos pacientes que necessitam tratamento com Radioterapia e exames de Radiologia;

Considerando a importância de se garantir a continuidade da assistência aos pacientes, além do dosímetro se caracterizar como um EPI, essencial para realização dos procedimentos de Radioterapia e Radiologia;

Considerando o comunicado da empresa PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S LTDA, da interrupção dos serviços protocolado em 01 de setembro de 2018 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Considerando que os dosímetros são fornecidos pela empresa PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S LTDA, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S LTDA	201817321	R\$ 1.120,93	02/10/2018
238	PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S LTDA	201810738	R\$ 1.117,52	02/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2497728** e o código CRC **B9C5F88D**.

DECISÃO SEI Nº 2451293/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de setembro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 221/2018/NAT

Solicitante: R. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

O parecer formulado pela Diretoria Técnica desta Secretaria (2326534) apontou que não foram expostos, nas razões recursais, fundamentos técnicos e fáticos que sustentem o inconformismo da parte recorrente em relação à decisão proferida em primeira instância. Devidamente notificada para complementar suas razões recursais (2356328), a prescritora ficou-se inerte.

Sendo assim, diante da não apresentação, pela parte recorrente, de qualquer fundamento capaz de ensejar a reforma da decisão proferida pelo NAT-Jus, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela usuária R. S., assistida pelo Hospital Municipal São José, em face da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo nº 221/2018/NAT, por meio do qual se objetivava o fornecimento do medicamento Panitumumabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/09/2018, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2451293** e o código CRC **12A7BD2A**.

ERRATA SEI Nº 2496985/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2018.

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL 008-2018-SGP E SEUS ANEXOS

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando a alteração e inclusão de novas informações no Edital nº 008-2018-SGP e seus anexos. Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, como reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal em sua Súmula n. 473, torna público aos candidatos interessados no Processo Seletivo Simplificado, que nesta data, foram retificadas/acrescentadas as seguintes informações:

No Anexo III - Provas - Conteúdo Programático

A. Cargos de Administração Geral - Nível Superior

Legislação Municipal - 5 Questões:

Onde se lê: " Lei Orgânica do Município de Joinville, Lei Complementar nº 230 de 10 de abril de 2007 (Dispõe sobre a admissão de pessoal, pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Joinville, por tempo determinado, para atender a necessidade temporário de excepcional interesse público); Decreto Municipal nº 21863/2017 (Institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI - como sistema oficial e único do processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville)."

Leia-se: "Lei Orgânica do Município de Joinville, Lei Complementar nº 230 de 10 de abril de 2007 (Dispõe sobre a admissão de pessoal, pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Joinville, por tempo determinado, para atender a necessidade temporário de excepcional interesse público); Decreto Municipal nº 21863/2014 (Institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI - como sistema oficial e único do processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville)."

B. Cargos de Administração Geral - Nível Médio

Legislação Municipal - 5 Questões:

Onde se lê: " Lei Orgânica do Município de Joinville, Lei Complementar nº 230 de 10 de abril de 2007 (Dispõe sobre a admissão de pessoal, pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Joinville, por tempo determinado, para atender a necessidade temporário de excepcional interesse público); Decreto Municipal nº 21863/2017 (Institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI - como sistema oficial e único do processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville)."

Leia-se: "Lei Orgânica do Município de Joinville, Lei Complementar nº 230 de 10 de abril de 2007 (Dispõe sobre a admissão de pessoal, pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Joinville, por tempo determinado, para atender a necessidade temporário de excepcional interesse público); Decreto Municipal nº 21863/2014 (Institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI - como sistema oficial e único do processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville)."

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 008-2018-SGP e seus anexos consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação, disponibilizados através do endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br/publicacoes.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cristina Rebechi, Coordenador (a)**, em 01/10/2018, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 01/10/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2496985** e o código CRC **D623B242**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 2488061/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **CREDENCIAMENTO nº 151/2018** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Banco Santander (Brasil) S.A. E **HABILITAR**: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - SICOOB São Miguel SC. Fica

aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Coordenador (a)**, em 28/09/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2488061** e o código CRC **783FF653**.
